



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 02/2013 (OS Nº 133/2013)**

UNIDADE: Imprensa Nacional

MUNICÍPIO/UF: Brasília/DF

PROCESSO Nº: 00010.000232/2013-71

ORDEM DE SERVIÇO: 133/2013

**RECURSO
AUDITADO:** R\$ 1.536.000,00

DEMANDA: Comissão de Sindicância

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO.....	03
II - PRINCIPAIS RESULTADOS.....	05
III - CONCLUSÕES.....	06
IV - ENCAMINHAMENTO.....	07
V - ANEXO I - CONSTATAÇÕES RELEVANTES.....	08
VI - ANEXO II - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	20

I - INTRODUÇÃO

1. Este trabalho foi desenvolvido com vistas a atender solicitação da Comissão de Sindicância Investigativa Interna, instituída para apurar fatos de que trata o processo 00034.002349/2012-31, encaminhada a esta Secretaria de Controle Interno – Ciset/SG/PR mediante o Ofício nº 15/12 – CSI – Proc. 2350, de 1/11/2012.
2. As análises desenvolveram-se no período compreendido entre 21/3/2013 a 12/4/2013 e foram focadas exclusivamente nos aspectos técnicos: especificações, preços e quantidades, que subsidiaram a emissão das Solicitações de Serviço, para execução de serviços relacionados à manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais nas instalações prediais da Imprensa Nacional- IN, conforme dispunha o contrato de nº 009/2009.
3. O referido contrato foi licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 31/2007, e assinado em 18/02/2009, cujo prazo inicial de vigência era de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses, com previsão de valor mensal total de **R\$ 152.499,99** (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo **R\$ 59.093,57** (cinquenta e nove mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) referentes à mão de obra, **R\$ 71.071,60** (setenta e um mil, setenta e um reais e sessenta centavos) estimados para materiais e insumos; e **R\$ 22.334,83** (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), para serviços eventuais. Destaca-se que houve cinco aditivos ao objeto contratual, hoje não mais vigente por expiração de prazo.
4. Para o desenvolvimento do trabalho, foi estabelecido o escopo de atuar, inicialmente, somente na execução contratual, adotando o critério, para a seleção dos serviços, baseado na materialidade, atentando, conjuntamente, para o binômio viabilidade/possibilidade de aferição, tendo sido selecionada uma amostra de 15 (quinze) Solicitações de Serviço que, posteriormente, de modo a atender solicitação da citada comissão, foi ampliada para 30 (trinta) Solicitações de Serviço.
5. Os recursos auditados, relacionados às 30 (trinta) Solicitações de Serviço analisadas, correspondem a 34,18% (trinta e quatro vírgula dezoito por cento) do universo de R\$ 1.536.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil reais), inicialmente propostos pela citada comissão, em termos absolutos R\$ 525.107,54 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos), as técnicas de auditoria utilizadas foram: análise documental, entrevistas e exame físico dos serviços realizados.

6. O Objeto do contrato estabelecido na Clausula Primeira instrumento contratual era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, sob demanda**, nas instalações prediais no âmbito da Imprensa Nacional.
7. O Termo de Referência – TR, em seu item 4.4, define **manutenção preventiva** como sendo os procedimentos rotineiros destinados a prevenir a ocorrência de problemas nas instalações prediais e elétricas, áreas ajardinadas e vasos de plantas, bem como das estruturas das edificações da Imprensa Nacional, conservando-as em perfeito estado de uso e ocupação, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas e de periodicidade uniforme para cada tipo de serviço.
8. O mesmo documento, em seu item 4.5, define **manutenção corretiva** como sendo os procedimentos destinados a recolocar as instalações prediais e elétricas, áreas a jardinadas e vasos de plantas, edificações e mobiliário em perfeito estado de uso e ocupação, compreendendo, inclusive, substituição de peças, componentes e materiais da mesma espécie ou similar, com ajustes e recuperações de partes dos bens, de forma a reconstituir as suas condições originais.
9. Por fim, **serviços eventuais**, no item 4.8, são definidos como sendo os serviços não rotineiros e não explicitados no Termo de Referência, mas que são necessários às adaptações, adequações, recuperações, reformas das instalações prediais, áreas ajardinadas, fornecimento de vasos de plantas de acordo com a solicitação, eliminação/erradicação de árvores de grande porte que ofereçam riscos às pessoas e/ou veículos, limpeza completa dos reservatórios de água, recondicionamento de motores elétricos, aparelhos de som, televisão DVD, recuperação de estofados (tapeçaria), etc. Na sequência dispõe que estes tipos de serviços serão esporádicos e somente serão autorizados mediante Solicitação de Serviço específica, com anuência da Gerencia de Serviços Gerais - GESEG e/ou gestor do contrato, e somente serão pagos à medida que forem efetivamente executados de acordo com os preços praticados no mercado.
10. Isto posto, resta claro a aprovação da Solicitação para a realização deste tipo de serviço era de responsabilidade da GESEG - Gerencia de Serviços Gerais e/ou Gestor do contrato, assim como a fiscalização da sua execução e aprovação para pagamento.
11. À época, ocupava a Gerencia de Serviços Gerais – GESEG a servidora Francisca da Silva Cavalcante, datilógrafa do Ministério de Educação e Cultura. A fiscalização do contrato era de responsabilidade direta do servidor Valteides Ribeiro de Freitas, auxiliar de manutenção do Ministério do Meio Ambiente. Destaca-se que ambos os servidores, em que pese serem

responsáveis diretos pela gestão do contrato, não possuíam formação técnica que os credenciassem para o desempenho dos cargos, nem contavam com assessoramento profissional de servidor que a tivesse.

12. Os resultados das ações dos trabalhos realizados estão apresentados de forma resumida no item II, detalhados no Anexo I – “Constatações” e documentado, mediante relatório fotográfico no Anexo II do presente relatório.

II - PRINCIPAIS RESULTADOS

13. O quadro abaixo, cujo detalhamento consta do Anexo I, agrupa as constatações decorrentes dos achados de auditoria relacionados à amostra auditada. Em relação à constatação de nº 04 - creche, para uma melhor entendimento dos fatos, que são todos conexos, optamos por subdividir o item em 5 (cinco) subitens, conforme segue:

Constatação 01	Pagamento de serviços diversos, relacionados à manutenção das instalações do órgão, que não faziam parte da planilha de serviços eventuais.
Constatação 02	Pagamento por serviços em quantidades divergentes das executadas e especificações divergentes das contratadas.
Constatação 03	Ocorrência de Solicitação de Serviços nas quais só é possível verificar a sua funcionalidade.
Constatação 04 (creche)	Irregularidades na execução das obras da creche: 4.1 - Custo-benefício da escolha do tipo de perfil utilizado na estrutura vertical de suporte a cobertura dos prédios. 4.2 - Inconsistência relacionada à quantidade de chapas dobradas x quantidade de chapas cortadas, constantes das Solicitações de Serviço - SS. 4.3 - Inconsistência relacionada à quantidade de chapas adquiridas x quantidade de estrutura metálica executada. 4.4 - Inconsistência relacionada à quantidade de concreto fornecido x quantidade de concreto lançado 4.5 - Inconsistência relacionada às quantidades de perfis 30x20 mm adquiridos x quantidade efetivamente utilizada deste material.
Constatação 05 (creche)	Parcelamento dos serviços de reforma e adequação dos espaços que compõe a creche, com vistas a fracionar a despesa, para adequá-los a limite mensal imposto pelo contrato vigente.
Constatação 06	Inexistência de “as built” dos serviços executados

III – CONCLUSÕES

14. Para um melhor entendimento dos fatos, de acordo com a natureza das fragilidades encontradas, dividimos as constatações em três grupos:

- Grupo 1 – SSs mediante as quais a IN se utilizava do contrato vigente para remunerar a contratada por materiais fornecidos e serviços executados, relacionados à manutenção predial, que não faziam parte do escopo contratual.
- Grupo 2 – SSs mediante as quais a IN se utilizava do contrato vigente para remunerar a contratada por serviços executados, cujas especificações, por diversas razões, necessitavam de ajustes, que eram feitos mediante a manipulação das quantidades executadas destes serviços, para adequá-los as reais necessidades do órgão.
- Grupo 3 – SSs relacionadas aos serviços executados na creche, nas quais além de constarmos repetição das falhas presentes nas SSs dos Grupos 1 e 2, identificamos as seguintes questões pontuais: a escolha do tipo de perfil metálico utilizado na estrutura executada não representou o melhor custo benefício entre as possibilidades construtivas existentes e a ocorrência de SSs nas quais não foi possível certificar a efetiva utilização de materiais e serviços pagos.

15. Levando-se em conta as restrições e dificuldades que existem para se fiscalizar serviços de engenharia e manutenção, depois de realizados, destacamos que na execução dos trabalhos constatamos, ressalvados os subitens de nº 1 a 5 da Constatação 1, cujas SSs não existiram, que todos os serviços auditados foram executados de forma satisfatória.

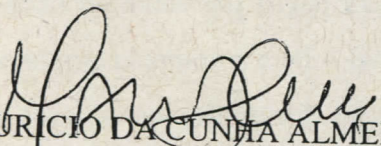
16. Adicionalmente, identificamos que, mediante solicitação da Gerencia de Serviços Gerais - GESEG, era a contratada quem escolhia, dava as soluções técnicas e quantificava os materiais e serviços necessários à solução dos problemas de manutenção da IN, e, posteriormente, enviava orçamento ao Órgão para aprovação.

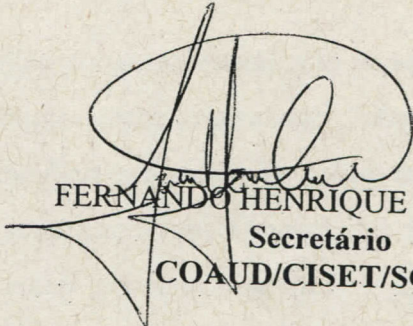
17. Por fim, além da ingerência praticada pela contratada na gestão/fiscalização do contrato, acima apontada, restou claro que os servidores designados para o setor de manutenção do órgão, responsáveis pela emissão, aprovação e fiscalização de SSs não possuíam formação técnica que os credenciassem tecnicamente a desempenhar tais funções.

IV - ENCAMINHAMENTO

18. Frente ao exposto, sugere-se o encaminhamento deste Relatório de Auditoria à Comissão de Sindicância Investigativa Interna, instituída para apurar fatos de que trata o processo 00034.002349/2012-31, para conhecimento, de forma que o mesmo possa subsidiar a apuração decorrente do trabalho que está sendo realizado.

Brasília/DF, 17 de maio de 2013.


MAURICIO DA CUNHA ALMEIDA
Analista de Finanças e Controle
COAUD/CISSET/SG/PR


FERNANDO HENRIQUE C. GUERRA
Secretário
COAUD/CISSET/SG/PR

De Acordo. Encaminhe-se conforme proposto.


MARCIA DA ROSA PEREIRA

Coordenadora-Geral de Auditoria CISSET/SG/PR

ANEXO I - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 02/2013

CONSTATAÇÕES DE CARÁTER RELEVANTE

Constatação: 01 – Pagamento de serviços diversos, relacionados à manutenção das instalações do órgão, que não faziam parte da planilha de serviços eventuais do Termo de Referência.

Fato:

O **Quadro 01** abaixo agrupa as Solicitações de Serviço - SS cuja emissão objetivou remunerar serviços que, embora guardassem pertinência com as atividades de manutenção predial do Órgão, não fizeram parte do escopo contratual, tendo em vista não constarem do Termo de Referência.

Destaca-se que, nestes casos, os valores que foram pagos por estes serviços resultavam de uma “*negociação*”, caso a caso, entre a Imprensa Nacional – IN e a empresa contratada, levando-se em conta o trabalho efetivamente realizado ou material fornecido, os valores cobrados pelo contratado por este fornecimento e os preços dos serviços eventuais, constantes da tabela do Termo de Referência – TR, mediante os quais os serviços eram remunerados. Conclusivamente, remunerava-se a contratada por serviço executado, não previsto no TR, mediante o emprego de preços existentes no TR referentes a outros serviços.

Quadro 01

	SS	VALOR	OBJETO	CONSIDERAÇÕES
1	112/2012 (sem foto serviço inexistente)	2.219,10	Troca de lâmpadas e instalação de tomada elétrica no museu	Este serviço não foi realizado, a SS emitida objetivou remunerar o contratante pelo fornecimento de materiais diversos, constantes da relação intitulada “Controle de notas fiscais para transformação em material – mês 02/2012” que nos foi enviada em resposta a SA de nº 07/2013.
2	313/2012 (sem foto serviço inexistente)	3.562,72	Troca de lâmpadas na sala de aula 106 da GEDAP	Este serviço não foi realizado, a SS emitida objetivou remunerar o contratante pelo fornecimento de materiais diversos, constantes da relação intitulada “Controle de notas fiscais para transformação em material – mês 02/2012” que nos foi enviada em resposta a SA de nº 07/2013.
3	382/2012 (sem foto serviço inexistente)	7.449,00	Troca de lâmpadas e verificar instalação no museu	Este serviço não foi realizado, a SS emitida objetivou remunerar o contratante pelo fornecimento de materiais diversos, constantes da relação intitulada “Controle de notas fiscais para transformação em material – mês 02/2012” que nos foi enviada em resposta a SA de nº 07/2013.
4	410/2012 (sem foto serviço inexistente)	4.335,78	Troca de três pinos do bebedouro e da chapa da cozinha da elétrica	Este serviço não foi realizado, a SS emitida objetivou remunerar o contratante pelo fornecimento de materiais diversos, constantes da relação intitulada “Controle de notas fiscais para transformação em material – mês 02/2012” que nos foi enviada em resposta a SA de nº 07/2013.

5	480/2012 (sem foto serviço inexistente)	4.360,26	Troca de lâmpada na recepção do posto médico	Este serviço não foi realizado, a SS emitida objetivou remunerar o contratante pelo fornecimento de materiais diversos, constantes da relação intitulada "Controle de notas fiscais para transformação em material – mês 02/2012" que nos foi enviada em resposta a SA de nº 07/2013.
6	122/2010 (Foto 01)	7.024,60	Fornecimento e instalação de piso de mármore na área industrial.	Em vistoria realizada foi identificada a execução de 12,99 m ² - (5,55x1,82m) + (3x1,33x1,82m) - (4x1,82x0,60m) - de divisórias em mármore no WC feminino da área industrial. Destacamos que o serviço foi pago mediante o emprego de 55,00 m ² de fornecimento e instalação de piso em mármore, constante da planilha de serviços eventuais.
7	535/2012 (Foto 02)	6.548,75	Manutenção e instalação de telas nas esquadrias do restaurante.	Em vistoria realizada foi identificada a execução de 29,70 m ² = (33un x 0,97 m x 1,00 m) de tela metálica em esquadrias do restaurante. O serviço foi pago mediante o emprego de 25 m ² de esquadrias metálicas.
		R\$ 35.500,21		

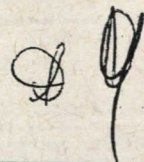
Questionada a IN acerca do fato, em resposta a SA de nº 07/2013, recebemos relação intitulada "*Controle de notas fiscais para transformação em material – mês 02/2012*", elaborada com a relação de todos os materiais fornecidos pela contratada, que não faziam parte do escopo contratual, mas que foram remunerados mediante o emprego de preço de serviço constante do TR por meio do ajuste informal de preços, acima relatado.

Da análise da relação que nos foi enviada pela IN, em resposta a SA de nº 07/2013, depreende-se que esta prática, de pagamento por serviços não integrantes do escopo contratual mediante o emprego de preços de serviços contratuais, era corriqueira e comum na IN.

Constatação: 02 – Pagamento por serviços em quantidades divergentes das executadas e especificações divergentes das contratadas.

Fato:

Neste grupo enquadraram-se as SS cujas especificações dos serviços executados, por diversas razões, necessitavam de ajustes (modificações) para adequá-las as reais necessidades do órgão. Destaca-se que este "*ajuste*", informal, era feito manipulando-se as quantidades executadas dos serviços de forma que o valor total a ser pago correspondesse ao orçamento apresentando pela contratada para a execução do serviço.

 9

Quadro 02

Nº	SS	VALOR	OBJETO	CONSTATAÇÕES
1	1180/2009 (Foto 03)	6.964,28	Impermeabilização de laje na sala do CPD da CORTI	Constam da proposta 86m2 de impermeabilização e 80m2 de demolição. Constatada a execução de 65,36m2 de impermeabilização na laje da CORTI, desconsiderando a demolição paga, a impermeabilização importa uma diferença paga de R\$ 1.185,54. Destacamos não foi possível certificar o serviço de demolição, supostamente, executado.
2	1215/2009 (Foto 04)	7.127,00	Fornecimento e instalação de piso de cerâmico na entrada principal	Constam da proposta o fornecimento e assentamento de 170m2 de piso cerâmico. Constatada a execução de 102,02 m2 de piso.
3	2524/2010 (Foto 05)	20.139,54	Fornecimento e instalação de estrutura metálica e tela na cobertura em 13 fossos na área gráfica	Consta da proposta o fornecimento de 525m2 de tela verde 57 mm, fio 12. Constatada a execução de 313,95m2 de fechamento em tela metálica cuja especificação não guarda relação com a proposta contratada.
4	695/2009 (Foto 06)	19.096,16	Serviços de Serralheria	Consta da proposta a execução de 72,90 m2 de serviço: serralheria. Constatada a execução de 150 m2 de alambrado par fechamento frontal da creche cuja especificação não guarda relação com a proposta contratada.
		R\$ 53.326,98		

Constatação: 03 – Ocorrência de Solicitação de Serviços nas quais só é possível verificar a sua funcionalidade.

Fato:

O Quadro 03 agrupa as SS, cujos serviços constam da planilha de serviços eventuais, integrante do contrato, mas que, por conta da impossibilidade ou inviabilidade de verificação dos quantitativos e/ou especificações, limitamo-nos a certificar, de forma visual, que existem e estão funcionando.

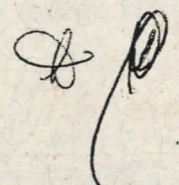
Quadro 03

Nº	SS	VALOR	OBJETO	CONSTATAÇÕES
1	1928/2009 (Foto 07)	9.035,75	Execução de rufo na fachada da CORTI	Conforme fotografias, existe rufo em chapa metálica com comprimento de 88,50m e largura de 60 cm.
2	3131/2009 (Foto 08)	5.266,94	Impermeabilização de calhas no telhado	Em função da fragilidade do telhado ficou impossível a verificação do serviço
3	3135/2009 (Foto 09)	5.264,53	Instalação de cabimento e conectorização de sistema de áudio e vídeo do auditório	Conforme fotografias, auditório montado e em perfeito funcionamento.
4	3119/2010 (Foto 10)	7.243,60	Fornecimento e instalação de coifa na cozinha da creche	Conforme fotografias, coifa montada e em perfeito funcionamento.

5	2346/2012 (Foto 11)	5.577,60	Fornecimento de cancela eletrônica alta rotatividade	Conforme fotografias, cancela montada e em perfeito funcionamento.
6	467/2009 (Foto 12)	19.966,47	Serviço de alimentação e ligação na sala do nobreak	Conforme fotografias, existem nobreaks instalados e o esquema de ligação recomendado pelo fabricante, afixado na porta do quadro geral de ligação dos equipamentos, exige o emprego de cabos com bitola de 70mm ² .
7	903/2009 (Foto 13)	19.762,90	Execução de mezanino com fornecimento de material na área industrial da COPRO	Conforme fotografias, existe um mezanino com escada cuja projeção horizontal (áreas) são respectivamente, 23,14 m ² e 4,10 m ² que perfazem uma área total de 27,24 m ² .
8	833/2011 (Fotos 14,15 e 16)	20.100,00	Instalação de coifa no restaurante da Imprensa Nacional	Conforme fotografias, existe coifa instalada no restaurante cujos dutos de seção 0,40 x 0,30 m possuem o comprimento de aproximadamente 25m. Também verificamos a existência de um exaustor de 0,80m de diâmetro instalado na cobertura.
9	1984/2011 (Fotos 17 e 18)	17.519,22	Execução de guarda corpo e escada no almoxarifado	Conforme fotografias, existe guarda corpo executado em dois vãos cujo somatório perfaz o total de 62,20m ² , também foi executada uma escada metálica cujo projeção horizontal é aproximadamente (9,60 m x 0,90 m) = 8,64 m ² , totalizando 70,84 m ² .
10	2141/2011 (Foto 19)	25498,21	Troca de piso na biblioteca Machado de Assis	Constatada a instalação de 482,86 m ² de piso Paviflex. Impossível verificar a efetiva execução de 98,70 m ² de piso de concreto (R\$ 2.075,66) e 49,65 m ² de demolição de alvenaria (R\$ 105,75), constantes da SS.
11	1466/2009 (Foto 20)	9.976,00	Fornecimento de refletores industriais para iluminação da garagem.	Constatada a existência do nº de refletores constante da proposta.
12	2477/2010 (Foto 21)	26.625,46	Fornecimento e instalação de piso cerâmico da creche	Constatada a execução do referido piso na creche, não foi possível verificar a especificação do mesmo.
13	2497/2010 (Foto 22)	17.956,80	Instalação de forro em PVC na creche	Constatada a execução do referido piso na creche, não foi possível verificar a especificação do mesmo.
		189.793,48		

Constatação: 04 – Irregularidades na Execução das Obras na Creche

Fato:



Em relação à creche, constatamos que diversas SS foram emitidas objetivando a realização de serviços de reforma, adequação de espaços e até mesmo a construção de espaços, antes inexistentes (sanitários). Dentro da nossa amostra de auditoria, o quadro abaixo agrupa as SS, relacionadas à creche, que foram objeto do nosso trabalho:

Quadro 4

Nº	SS	VALOR	SERVIÇO
1	1705/2009	80.078,23	Confecção e instalação de estrutura metálica para cobertura em telha colonial do telhado da creche
2	1912/2009	27.666,00	Fabricação e montagem de cobertura metálica para telha americana na creche
3	2467/2010	19.500,00	Execução de estrutura metálica para cobertura da passarela lateral da creche e sala de convivência da creche
4	23/2012	45.899,48	Execução de cobertura em estrutura metálica na área de lazer da creche
5	242/2012	52.675,15	Execução de cobertura da creche - parte final cronograma
6	2477/2010	26.625,46	Fornecimento e Instalação de piso cerâmico na creche.
7	2497/2010	17.956,80	Instalação de forro PVC na creche
8	1441/2009	20.668,01	Execução da etapa inicial de reforma do telhado da creche
		R\$ 291.069,13	

Devido à inexistência de projetos, quantitativos ou especificações acerca dos serviços executados na creche, documentação técnica que por conta da própria natureza do contrato não era exigida pelo TR, objetivando verificar a efetividade da execução dos mesmos, assim como identificar possíveis distorções entre o contratado e a execução, agrupamos, por tipo, todos os serviços, constantes de todas SS relacionadas ao assunto. Deste cotejamento, destacamos 6 (seis) constatações, pormenorizadas a seguir:

Fato 1: Custo-benefício da escolha do tipo de perfil utilizado na estrutura vertical de suporte a cobertura dos prédios

Os perfis utilizados em estruturas metálicas (perfis estruturais), resumidamente, podem ser fornecidos de duas formas: perfis laminados e perfis oriundos de chapas metálicas dobradas.

Os perfis laminados possuem dimensões padronizadas e já vêm prontos para utilização, basta apenas cortá-los no comprimento desejado. Diferentemente, os perfis dobrados resultam do

corte e dobra de chapas metálicas nas dimensões indicadas em projeto, mediante o emprego de técnica denominada Oxicorte.

Pela análise das SS relacionadas à estrutura da cobertura da creche, em que pese, conclusivamente, não podermos afirmar se foram utilizados perfis cortados e dobrados, ou perfis laminados, constatamos que na proposta elaborada pelo fornecedor e aceita pela IN optou-se e foi pago pelo corte e dobra de chapas.

Em termos financeiros, a preços de hoje no mercado do Distrito Federal, a escolha por este tipo de material resultante do corte e dobra de chapas metálicas, considerando a seção de 200x75x75, adotada, implica valores maiores de mão de obra para execução e um acréscimo de 7,9 % no custo do material, uma vez que o metro quadrado da chapa #12 (3,00 x 1,20 m) hoje é comercializado ao preço de 75,00/m² e o perfil laminado pronto para uso, R\$ 69,50/m².

Fato 2: Inconsistência relacionada à quantidade de chapas dobradas x quantidade de chapas cortadas, constantes das SS.

Conforme já apontado, considerando que todo o material destinado à execução da estrutura vertical de suporte à cobertura metálica em questão, em tese, tenha sido fornecido em chapas metálicas, cuja utilização impescinde do corte e dobra, necessariamente, deveria existir uma proporcionalidade entre os quantitativos, de planilha, relacionados ao corte e dobra deste material.

Conforme quadros a seguir, constatamos uma inconsistência entre a quantidade de chapas cortadas 693 Kg e a quantidade de chapas dobradas 14.105,84 Kg, utilizadas na execução dos serviços.

Quadro 5

23/2012	Chapa cortada OXICORTE ½	KG	273,00
1705/2009	Chapa cortada OXICORTE 3/8	KG	420,00
			693,00 Kg

Quadro 6

242/2012	CHAPA DOBRADA S/E DIAM 13 PARA PERFIL	KG	2.340,00
23/2012	CHAPA DOBRADA S/E DIAM 13 PARA	KG	1.200,00

	PERFIL		
2467/2010	CHAPA DOBRADA S/E DIAM. 13	KG	1.369,84
1705/2009	CHAPA DOBRADA S/E DIAM.13	KG	7.810,00
			14.105,84 Kg

Desta forma, resta constatada certa fragilidade técnica dos orçamentos aprovados pela IN para a execução dos serviços que pode ter impactado negativamente nos custos dos serviços executados.

Fato 3: Inconsistência relacionada à quantidade de chapas adquiridas (fornecimento e dobramento) x quantidade de estrutura metálica executada.

Conforme apontado no item anterior, foram adquiridos 14.105,84 Kg de chapa metálica, cujo preço contratado incluída o dobramento das mesmas. Catálogo técnico deste material indica que o mesmo possui o peso de 21,20 Kg/m². Disto, depreende-se que com os 14.105,84 Kg de chapa adquiridos, 665,37 m² de estrutura metálica deveriam/poderiam ter sido executados.

Objetivando cotejar a quantidade adquirida de material x quantidade de serviço efetivamente realizado, com o uso deste material, mediante levantamento “*in loco*”, conforme quadros abaixo, quantificamos a estrutura metálica existente, admitidas perdas de 10% (dez por cento):

Quadro 7

ESTRUTURA VERTICAL - PILARES			
QUANT. DE PILARES	SEÇÃO DOS PILARES	COMP.	ÁREA DE CHAPAS
30	200 X 75 X 25 mm (X2)	4,6 m	110,40 m ²
5	100 X 50 X 17 mm (X2)	4,6 m	10,76 m ²
			121,16 m ²
		10% perdas	12,11 m ²
			133,27 m²

O **Quadro 7** quantifica o material referente a 18 pilares do prédio do berçário e 12 pilares do prédio da recreação, todos dobrados, com dimensões de 200 x 75 x 25 mm, totalizando 30 pilares, assim como 5 pilares da passarela da cozinha, também dobrados, com dimensões de 100 x 50 x 17 mm, todos com comprimento de 4,60m, considerando 1,00 m para arranque de fundação e traspasse de 0,50 m acima do forro. Ressaltamos que foram admitidas perdas da ordem de 10%, no corte, dobra e aproveitamento do material.

Segue abaixo, a totalização, em m² (metros quadrados), da estrutura horizontal de suporte à cobertura em telha cerâmica colonial, executada:

Quadro 8

TELHADO PRINCIPAL - PRÉDIO BERCÁRIO					
TIPO DE PERFIL	QTDE	COMP (M)	COMP (M)	SEÇÃO (M)	AREA (M2)
TERÇAS 150x60X20mm (DUAS AGUAS)	8,00	21,00	168,00	0,31	52,08
CAIBROS 100x50X17mm (DUAS AGUAS)	46,00	7,10	326,60	0,23	76,42
BANZOS SUPERIOR E INFERIOR - TRELIÇAS 100X40X17mm	24,00	7,00	168,00	0,21	35,95
TRELIÇAS 100X40X17mm	178,72	1,13	201,96	0,21	43,22
					207,68

TELHADO - REFEITÓRIO					
TIPO DE PERFIL	QTDE	COMP (M)	COMP (M)	SEÇÃO (M)	AREA (M2)
TERÇAS 150x60X20mm (DUAS AGUAS)	6,00	8,30	49,80	0,31	15,44
CAIBROS 100x50X17mm (DUAS AGUAS)	8,74	16,00	139,79	0,23	32,71
BANZOS SUPERIOR E INFERIOR - TRELIÇAS 100X40X17mm	12,00	7,00	84,00	0,21	17,98
TRELIÇAS 100X40X17mm	89,36	1,13	100,98	0,21	21,61
					87,73

TELHADO - PASSARELAS					
TIPO DE PERFIL	QTDE	COMP (M)	COMP (M)	SEÇÃO (M)	AREA (M2)
CAIBROS 100x50X17mm	22,58	3,10	69,99	0,23	16,38
					16,38

TELHADO - DEPOSIÇÃO					
TIPO DE PERFIL	QTDE	COMP (M)	COMP (M)	SEÇÃO (M)	AREA (M2)
TERÇAS 150x60X20mm	3,00	9,00	27,00	0,31	8,37
CAIBROS 100x50X17mm	10,00	5,10	51,00	0,23	11,93
					20,30

TOTAL (M2) 383,30
 10% PERDAS 38,33
TOTAL (M2) 421,63

15

Do somatório da estrutura vertical e estrutura horizontal executada, obtém-se 554,90 m² = 133,27 m² + 421,63 m², considerando que admitimos perdas de 10% na execução dos serviços, tem-se uma diferença de 110,47 m² = 554,90 m² – 665,37 m², entre o adquirido e o executado, que representa 2.341,96 Kg de chapa cuja utilização não restou comprovada. Por fim, mediante o emprego do preço unitário de chapa dobrada fornecida de R\$ 6,38/Kg, constantes das SS de nº 242/2012 e 23/2012, de acordo com o exposto, resta inexistente a comprovação da efetiva aplicação de R\$ 14.941,70 (quatorze mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Fato 4: Inconsistência relacionada à quantidade de concreto fornecido x quantidade de concreto lançado

Outra questão que devemos destacar é a inconsistência entre o volume de concreto fornecido e o volume de concreto lançado, constante do somatório das SS analisadas.

Na SS 1441/2009, tem-se que foram fornecidos 8 m³ de concreto, cujo preço neste caso, conforme especificação, incluiu o lançamento.

Quadro 9

SS	MATERIAL	UND	QTD
SS Nº 1441/2009	CONCRETO ESTRUTURAL COM LANÇAMENTO MANUAL	M3	8,00
			8,00

Pelo somatório dos volumes dos serviços referentes a lançamento e aplicação de concreto, constantes das SS 23/2012 e 1441/2009, obtém-se 30,00 m³ (trinta metro cúbicos) deste material.

Quadro 10

SS	MATERIAL	UND	QTD
SS Nº 23/2012	LANÇAM. E APLIC. DE CONCRETO FCA 15 MPA	M3	12,00
SS Nº 1441/2009	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCA 15 MPA	M3	18,00
			30,00

Considerando que os 8 m³ de concreto, constantes da SS 1441/2009, incluíam o lançamento e que em nenhuma das SS relacionadas à creche consta fornecimento de concreto, tem-se que não existiu 30 m³ de concreto fornecido para ser lançado. Isto posto, resta inexistente a comprovação da efetiva aplicação de R\$ 9.180,27 (nove mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) referente ao lançamento e a aplicação do volume de concreto constante das SS de nº 23/2012 e 1441/2009.

Fato 5: Inconsistência relacionada à quantidade de perfis 30x20 mm adquiridos x quantidade efetivamente utilizada deste material.

Em relação à quantidade de perfis retangulares seção 30x20 mm utilizados como “ripamento” da estrutura da cobertura cerâmica executada, constatamos a efetiva utilização, conforme quadro abaixo, admitidas perdas de 10%, de 2.048,99 m.

Quadro 11

RIPAMENTO TOTAL DA CRECHE			
VARANDA BERÇÁRIO (SUPERIOR)			
TIPO DE PERFIL	QTDE	COMP	COMPRIMENTO
RIPAS 3x2	12,00	21,00	252,00
PRÉDIO BERÇÁRIO (SUPERIOR)			
TIPO DE PERFIL	QTDE	COMP	COMPRIMENTO
RIPAS 3x2 (DUAS AGUAS)	42,00	21,00	882,00
PASSARELA COZINHA			
TIPO DE PERFIL	QTDE	COMP	COMPRIMENTO
RIPAS 3x2	8,38	21,45	179,72
PRÉDIO DEPÓSITO			
TIPO DE PERFIL	QTDE	COMP	COMPRIMENTO
RIPAS 3x2	15,00	9,00	135,00
RECREAÇÃO REFEITORIO			
TIPO DE PERFIL	QTDE	COMP	COMPRIMENTO
RIPAS 3x2 (DUAS AGUAS)	46,00	9,00	414,00
		TOTAL	1.862,72
		10%	186,27
		TOTAL (m)	2.048,99

Ocorre que o somatório das SS de nº 242/2012, 2467/2010 e 1912/2009, onde constam o referido material, totaliza 9.480 m, ou seja, resta uma diferença de 7.431,01 m = 9.480,00 m – 2048,99 m. Destacamos que apesar do material nas respectivas SS estar relacionado como Peças - PÇ, o preço unitário do mesmo é referente a metro – m fornecido, e por conta disso, os cálculos foram feitos levando-se em conta esta unidade.

Quadro 12

RECAPITULANDO			
242/2012	TUBO RET. 30X20 CH.18 C 6MT	PÇ	250,00
2467/2010	TUBO RET. 40X30 CH 18C 6 MT	PÇ	530,00
1912/2009	TUBO RET. 40X30 CH 18C 6 MT	PÇ	8.700,00
			9.480,00 m

Isto posto, resta inexistente a comprovação da efetiva aplicação de R\$ 36.111,90 (trinta e seis mil cento e onze reais e noventa centavos) referente aos perfis retangulares de seção 30x20 mm constantes das SS de nº 242/2012, 2467/2010 e 1912/2009.

Constatação: 05 - Parcelamento dos serviços de reforma e adequação dos espaços que compõe a creche, com vistas a fracionar a despesa, para adequá-los a limite mensal imposto pelo contrato vigente.

Fato:

Em relação as SS emitidas com vistas à realização de melhorias, relacionadas à reforma e construção nos diversos espaços que compõe a creche, objetivando a remuneração da contratada pelos serviços executados, constatamos a utilização indevida de um contrato cujo objeto era a realização de manutenção preventiva e corretiva nas instalações do órgão, assim como o parcelamento destes serviços com vistas a enquadrar os valores de desembolso aos limites mensais contratuais e não para um melhor aproveitamento dos recursos, como prevê a norma.

A Lei de Licitações, no §1º, do art. 23, dispõe que o parcelamento, divisão do objeto em partes menores e independentes, é obrigatório, quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, que possa ser executado por empresas com especialidades próprias ou diversas, for viável técnica e economicamente, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda da economia de escala. Ademais, em qualquer caso deve apresentar-se vantajoso para a Administração.

Tratamento diverso é dado ao fracionamento da despesa, cuja vedação está explicitada no § 5º, do art. 23, da Lei 8.666/1993, que se caracteriza pela divisão desta mesma despesa com vistas a se utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação ou para efetuar contratação direta. Este entendimento resta ratificado pelo Acórdão 677/2008 - Plenário ao dispor que um dos requisitos para que se caracterize o fracionamento de despesas é que os objetos licitados separadamente pudessem ser realizados concomitantemente.

O Quadro 13 agrupa, dentro da amostra auditada, os serviços executados na creche de forma a quantificar o total de recursos que foram fracionadamente aplicados.

Quadro 13

Nº	SS	VALOR	SERVICO
1	1705/2009	80.078,23	Confecção e instalação de estrutura metálica para cobertura em telha colonial do telhado da creche

2	1912/2009	27.666,00	Fabricação e montagem de cobertura metálica para telha americana na creche
3	2467/2010	19.500,00	Execução de estrutura metálica para cobertura da passarela lateral da creche e sala de convivência da creche
4	23/2012	45.899,48	Execução de cobertura em estrutura metálica na área de lazer da creche
5	242/2012	52.675,15	Execução de cobertura da creche - parte final cronograma
6	2477/2010	26.625,46	Fornecimento e Instalação de piso cerâmico na creche.
7	2497/2010	17.956,80	Instalação de forro PVC na creche
8	1441/2009	20.668,01	Execução da etapa inicial de reforma do telhado da creche
		291.069,13	

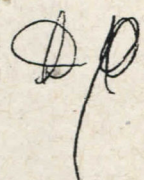
Constatação: 06 – Inexistência de “as built” dos serviços executados

Fato:

O item 27, do inciso I, da Cláusula Segunda do contrato em referência dispõe ser obrigação e reponsabilidade da contratada, após a conclusão de determinado serviço, apresentar ao gestor do contrato as modificações efetuadas nas instalações do órgão, mediante “*As Built*”, objetivando a atualização das plantas arquitetônicas das edificações da Imprensa Nacional.

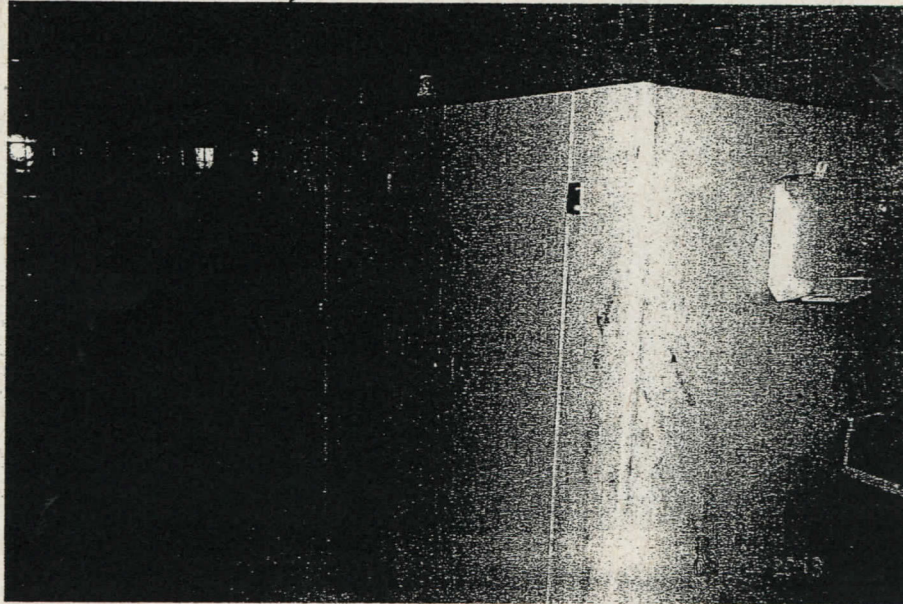
Isto posto, procedida a análise da documentação disponibilizada, não foi constatado o cumprimento desta obrigação contratual.

Instada a se manifestar acerca do assunto, mediante a Solicitação de Auditoria de nº 05/2013, a Imprensa Nacional nos encaminhou, em resposta, cópia de e-mail enviado à contratada, em 04/04/2013, cobrando a referida documentação.



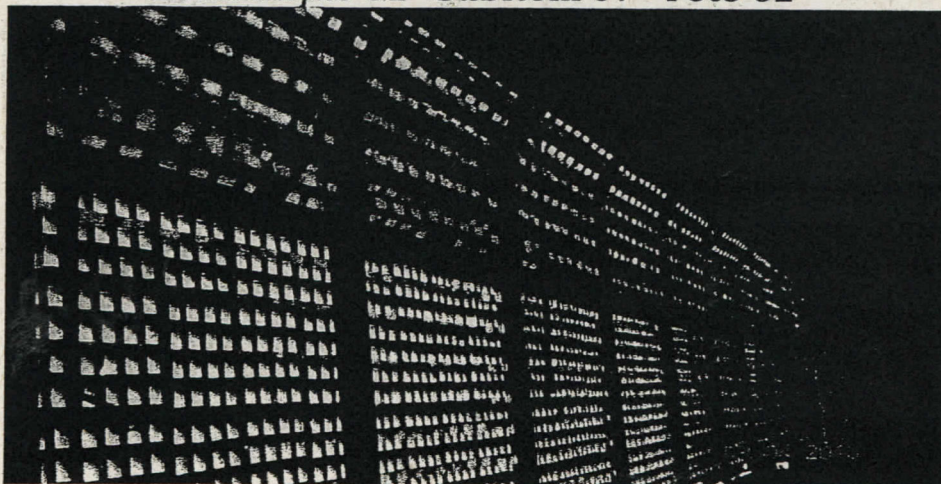
Constatação: 01 – Pagamento de serviços diversos, relacionados à manutenção das instalações do órgão, que não faziam parte da planilha de serviços eventuais.

Constatação 01 - Subitem 06 - Foto 01



SS 122/2010 - Fornecimento e instalação de piso de mármore na área industrial. – Em vistoria realizada foi identificada a execução de 12,99 m² (5,55x1,82m) + (3x1,33x1,82m) - (4x1,82x0,60m) de divisórias em mármore no WC feminino da área industrial. O serviço foi pago mediante o emprego de 55,00 m² de fornecimento e instalação de piso em mármore, constante da planilha de serviços eventuais.

Constatação 01 - Subitem 07 - Foto 02

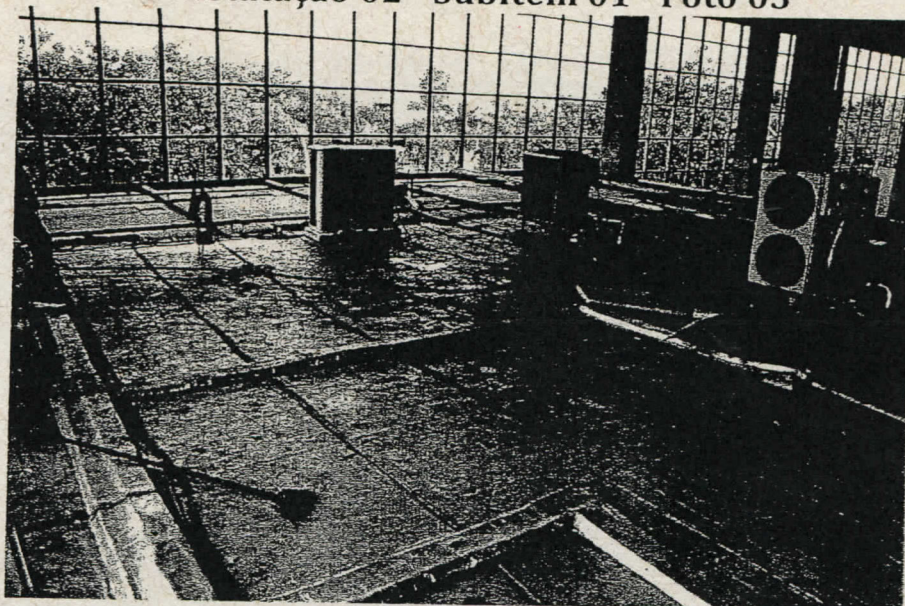


SS 535/2012- Manutenção e instalar telas nas esquadrias do restaurante - Em vistoria realizada foi identificada a execução de 29,70 m² = (33un x 0,97 m x 1,00 m) de tela metálica em esquadrias do restaurante. O serviço foi pago mediante o emprego de 25 m² de esquadrias metálicas.

Handwritten signature or initials.

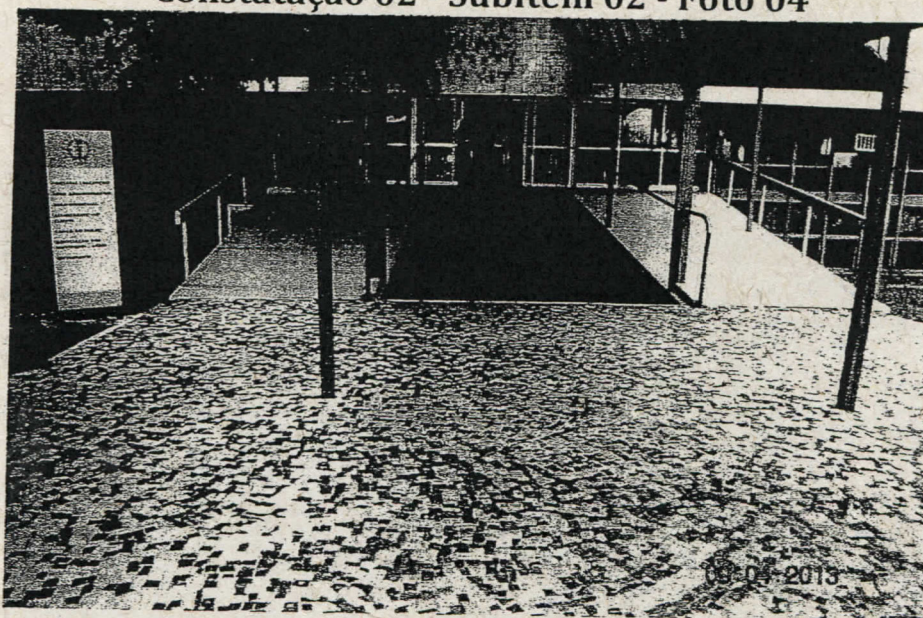
Constatação: 02 – Pagamento por serviços em quantidades divergentes das executadas e especificações divergentes das contratadas.

Constatação 02 - Subitem 01 - Foto 03



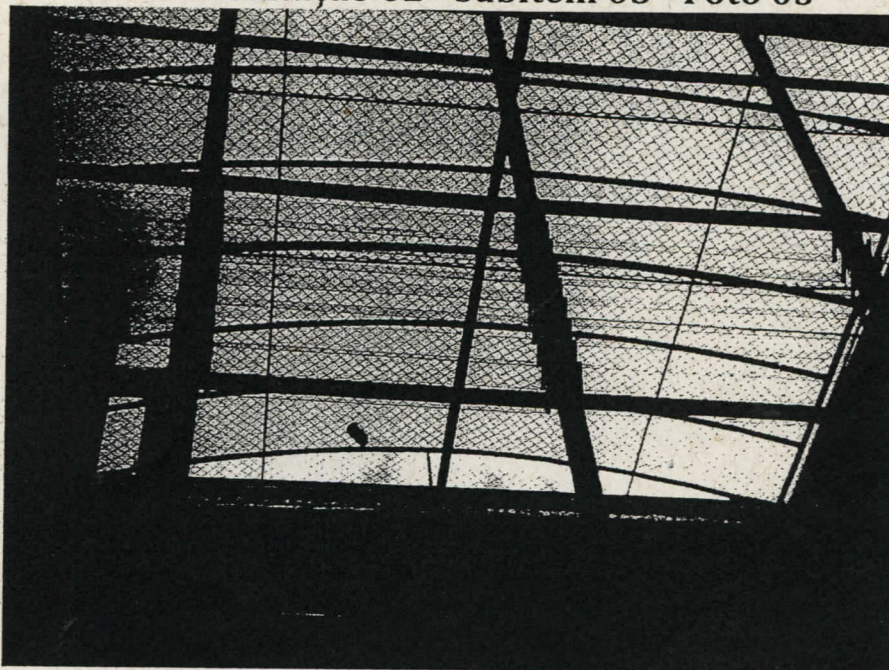
SS 1180/2009 – Impermeabilização de laje na sala do CPD da CORTI - *Constam da proposta 86m² de impermeabilização e 80m² de demolição. Constatada a execução de 65,36m² de impermeabilização na laje da CORTI.*

Constatação 02 - Subitem 02 - Foto 04



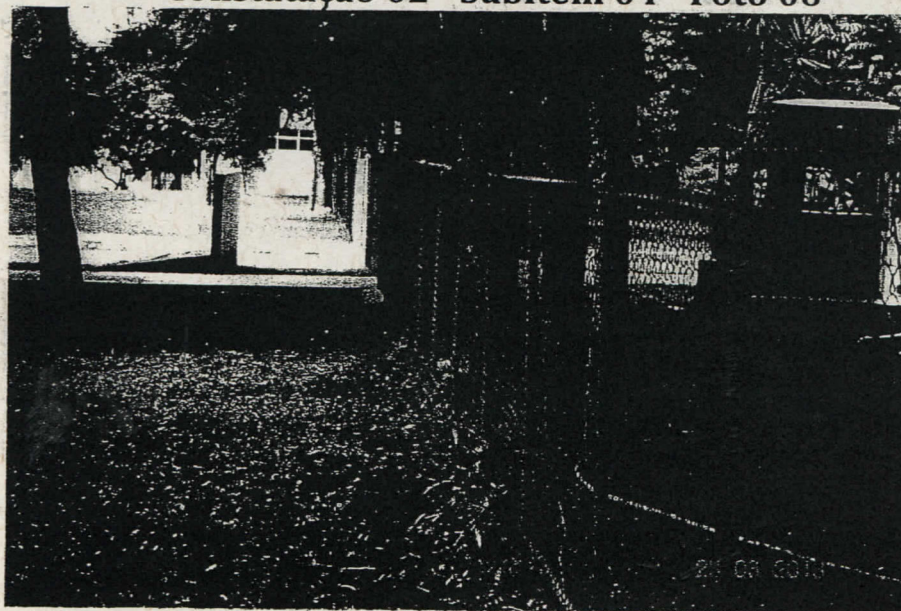
SS 1215/2009 – Fornecimento e instalação de piso de cerâmica na entrada principal - *Constam da proposta o fornecimento e assentamento de 170m² de piso cerâmico. Constatada a execução de 102,02 m² de piso.*

Constatação 02 - Subitem 03 - Foto 05



SS 2524/2010 - Fornecimento e instalação de estrutura metálica e tela na cobertura em 13 fossos na área gráfica - *Consta da proposta o fornecimento de 525m² de tela verde 57 mm, fio 12. Constatada a execução de 313,95m² de fechamento em tela metálica cuja especificação não guarda relação com a proposta contratada.*

Constatação 02 - Subitem 04 - Foto 06

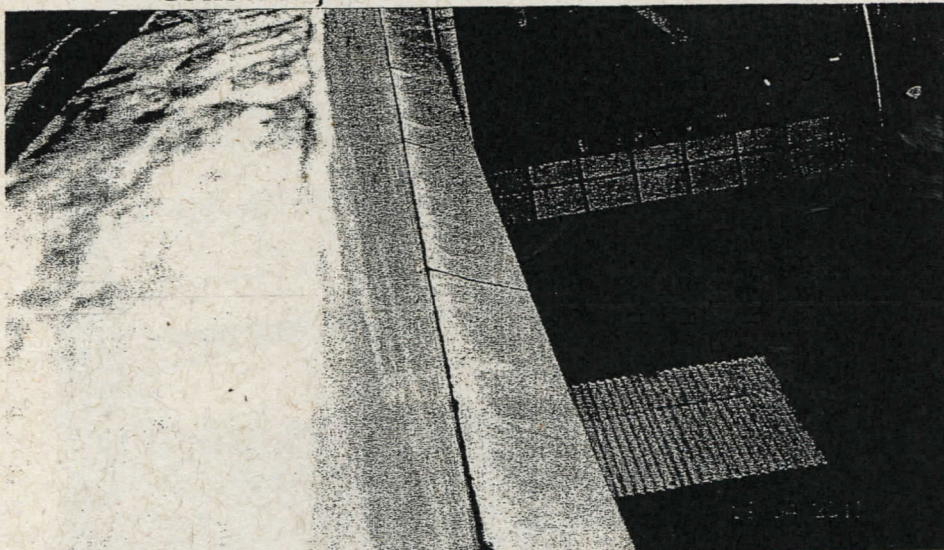


SS 695/2009 - Serviços de Serralheria - *Consta da proposta a execução de 72,90 m² de serviços de serralheria. Constatada a execução de 150 m² de alambrado par fechamento frontal da creche cuja especificação não guarda relação com a proposta contratada.*

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner of the page.

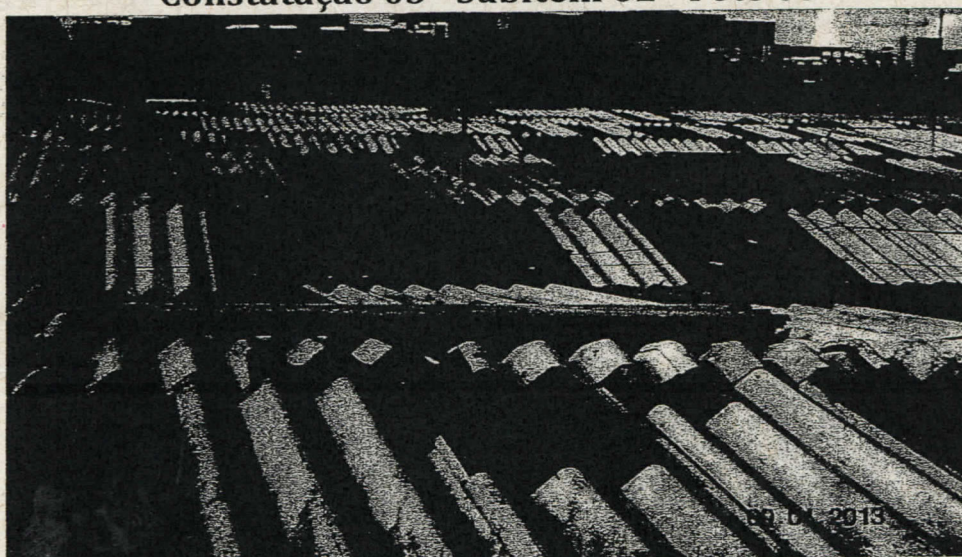
Constatação: 03 – Ocorrência de Serviços executados nos quais só é possível verificar a sua existência.

Constatação 03 - Subitem 01 - Foto 07



SS 1928/2009 - Execução de rufo na fachada da CORTI - Conforme fotografias, executado rufo em chapa metálica com comprimento de 88,50m e largura de 60 cm.

Constatação 03 - Subitem 02 - Foto 08



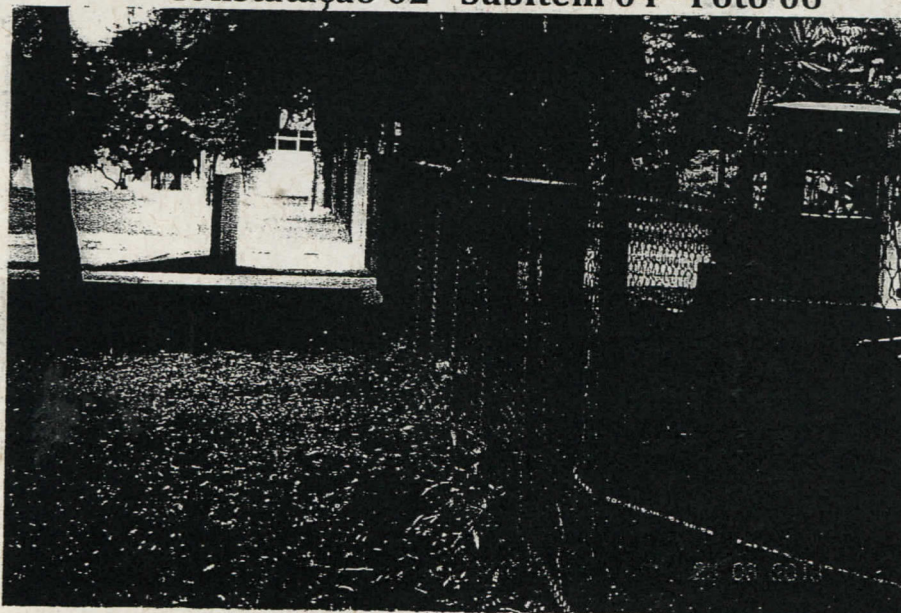
SS 3131/2009 - Impermeabilização de calhas no telhado - Em função da fragilidade do telhado ficou impossível a verificação da execução do serviço.

Constatação 02 - Subitem 03 - Foto 05



SS 2524/2010 - Fornecimento e instalação de estrutura metálica e tela na cobertura em 13 fossos na área gráfica - *Consta da proposta o fornecimento de 525m² de tela verde 57 mm, fio 12. Constatada a execução de 313,95m² de fechamento em tela metálica cuja especificação não guarda relação com a proposta contratada.*

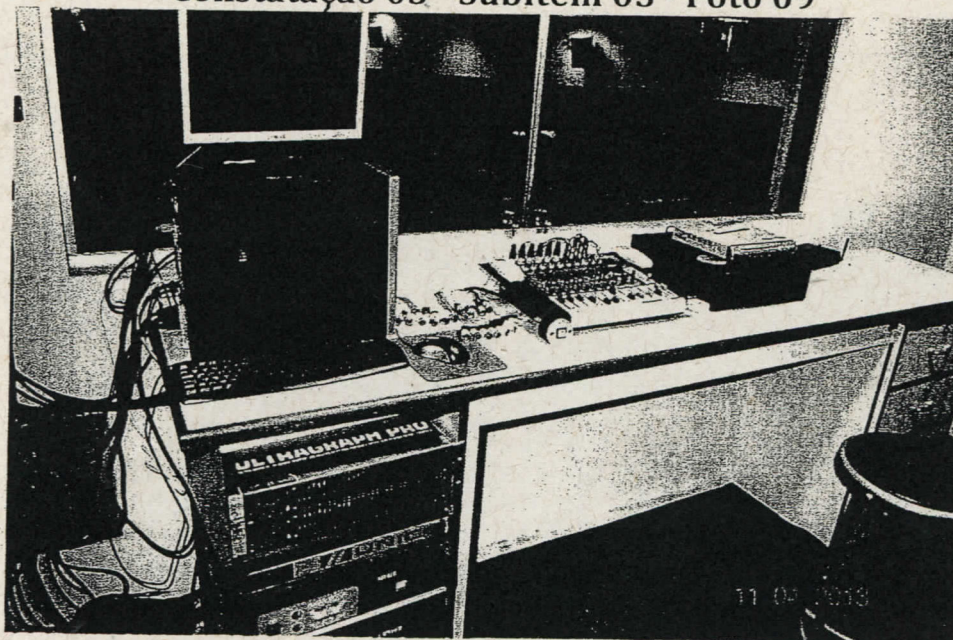
Constatação 02 - Subitem 04 - Foto 06



SS 695/2009 - Serviços de Serralheria - *Consta da proposta a execução de 72,90 m² de serviços de serralheria. Constatada a execução de 150 m² de alambrado par fechamento frontal da creche cuja especificação não guarda relação com a proposta contratada.*

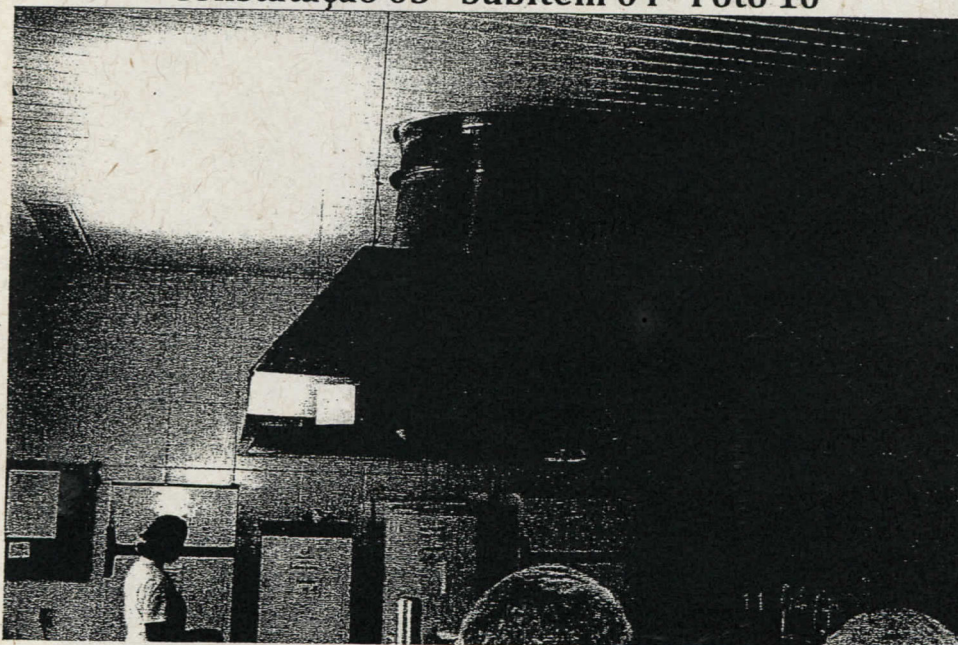
9 10

Constatação 03 - Subitem 03 - Foto 09



SS 3135/2009 - Instalação de cabimento e conectorização de sistema de áudio e vídeo do auditório - *Conforme fotografias, auditório montado e em perfeito funcionamento. Impossível verificar a execução do serviço.*

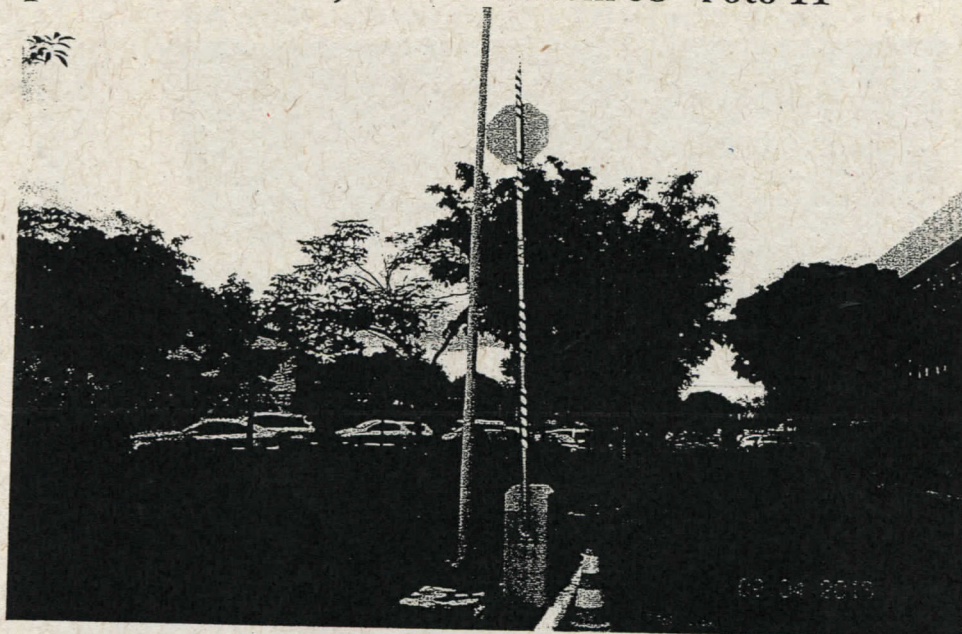
Constatação 03 - Subitem 04 - Foto 10



SS 3119/2010 - Fornecimento e instalação de coifa na cozinha da creche - *Conforme fotografias, coifa montada e em perfeito funcionamento. Impossível verificar a execução do serviço.*

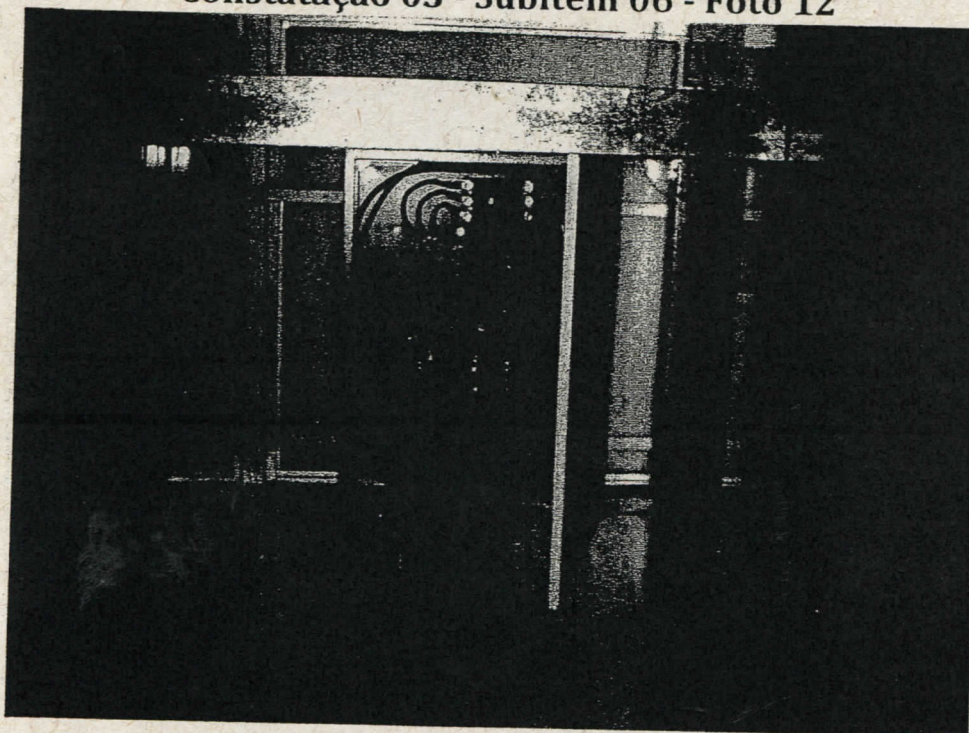
Handwritten marks, possibly initials or a signature.

Constatação 03 - Subitem 05 - Foto 11



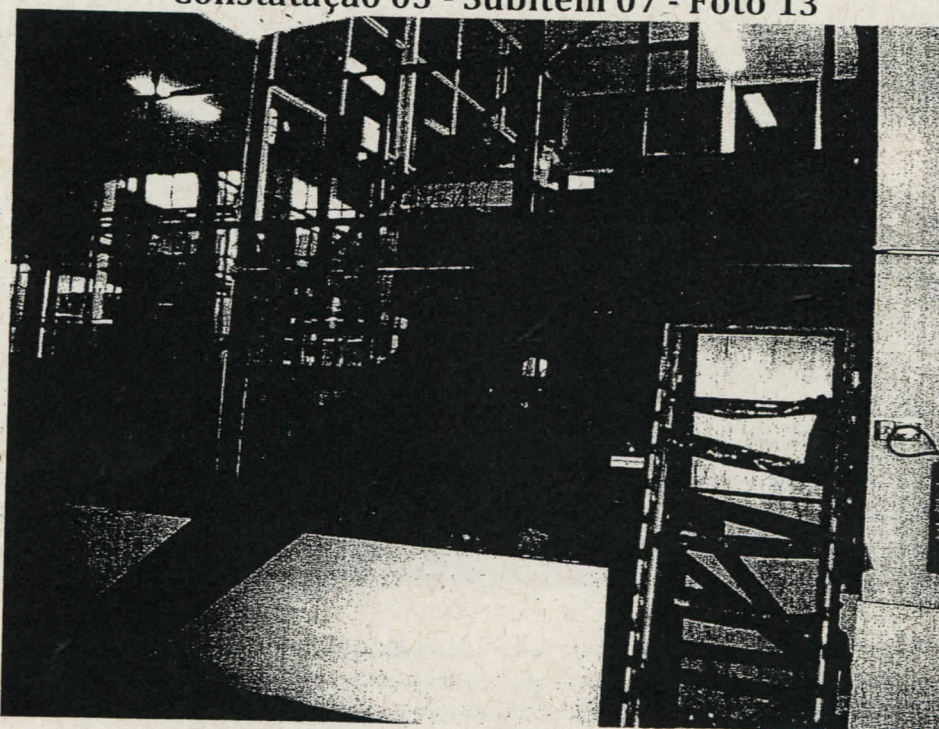
SS 2346/2012 - Fornecimento de cancela eletrônica alta rotatividade - *Necessária cotação para verificação do preço.*

Constatação 03 - Subitem 06 - Foto 12



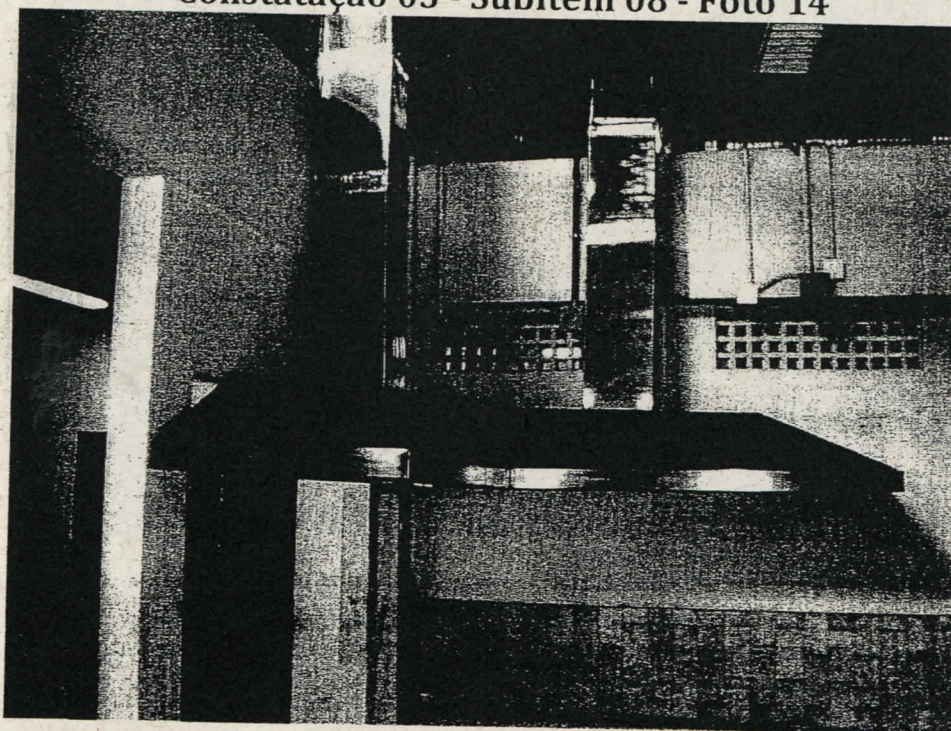
SS 467/2009 - Serviço de alimentação e ligação na sala do nobreak - *Conforme fotografias, os nobreaks encontram-se instalados, o esquema de ligação recomendado pelo fabricante dos equipamentos afixado na porta do quadro geral de ligação exige o emprego de cabos com bitola de 70mm².*

Constatação 03 - Subitem 07 - Foto 13



SS 903/2009 - Execução de mezanino com fornecimento de material na área industrial da COPRO - Conforme fotografias, foi executado um mezanino com escada cuja projeção horizontal (áreas) são respectivamente, 23,14 m² e 4,10 m² que perfazem uma área total de 27,24 m².

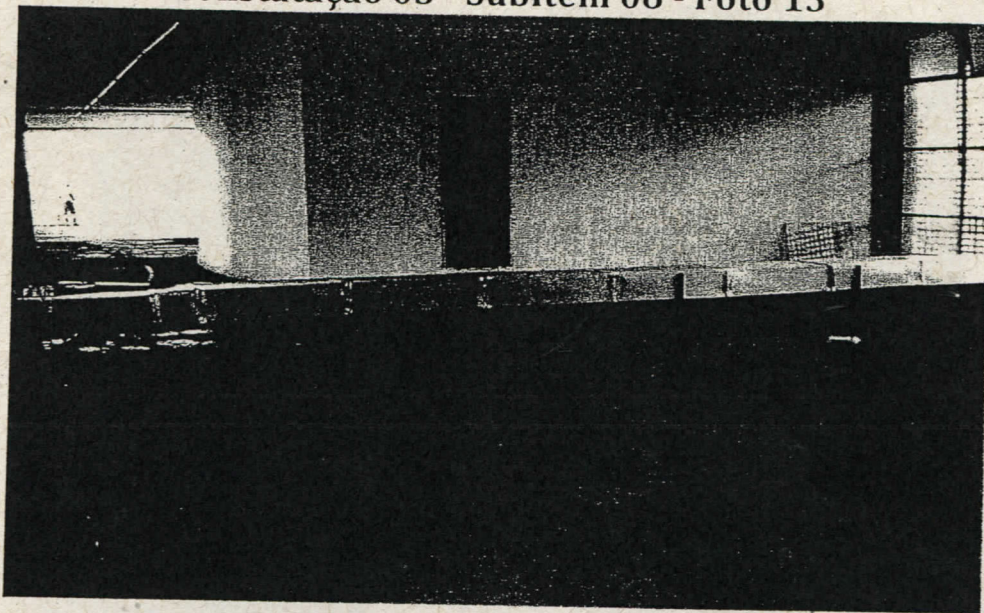
Constatação 03 - Subitem 08 - Foto 14



SS 833/2011-Instalação de coifa no restaurante da Imprensa Nacional - Conforme fotografias, a coifa encontra-se instalada no restaurante cujos dutos de seção 0,40 x 0,30 m possuem o comprimento de aproximadamente 25m. Também verificamos a existência de um exaustor de 0,80m de diâmetro instalado na cobertura.

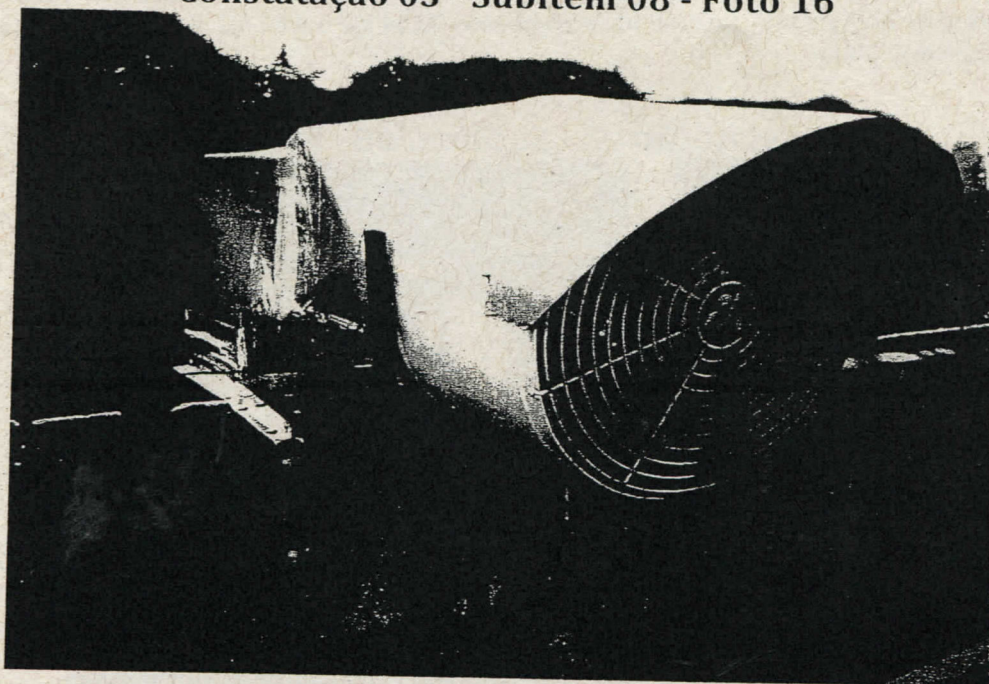
Handwritten marks, possibly initials or a signature, located at the bottom right corner of the page.

Constatação 03 - Subitem 08 - Foto 15



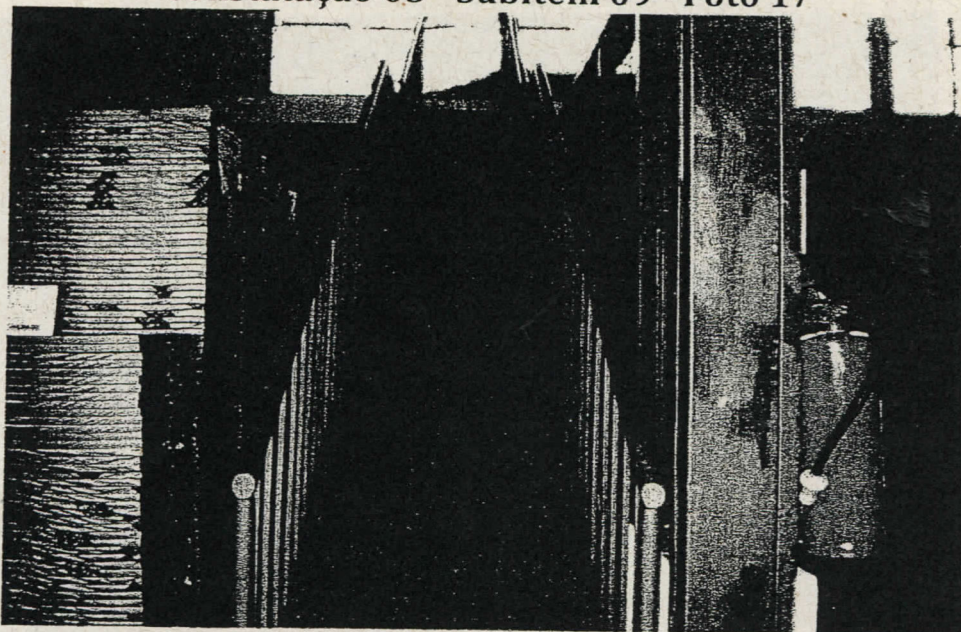
SS 833/2011-Instalação de coifa no restaurante da Imprensa Nacional - Conforme fotografias, a coifa encontra-se instalada no restaurante cujos dutos de seção 0,40 x 0,30 m possuem o comprimento de aproximadamente 25m. Também verificamos a existência de um exaustor de 0,80m de diâmetro instalado na cobertura.

Constatação 03 - Subitem 08 - Foto 16



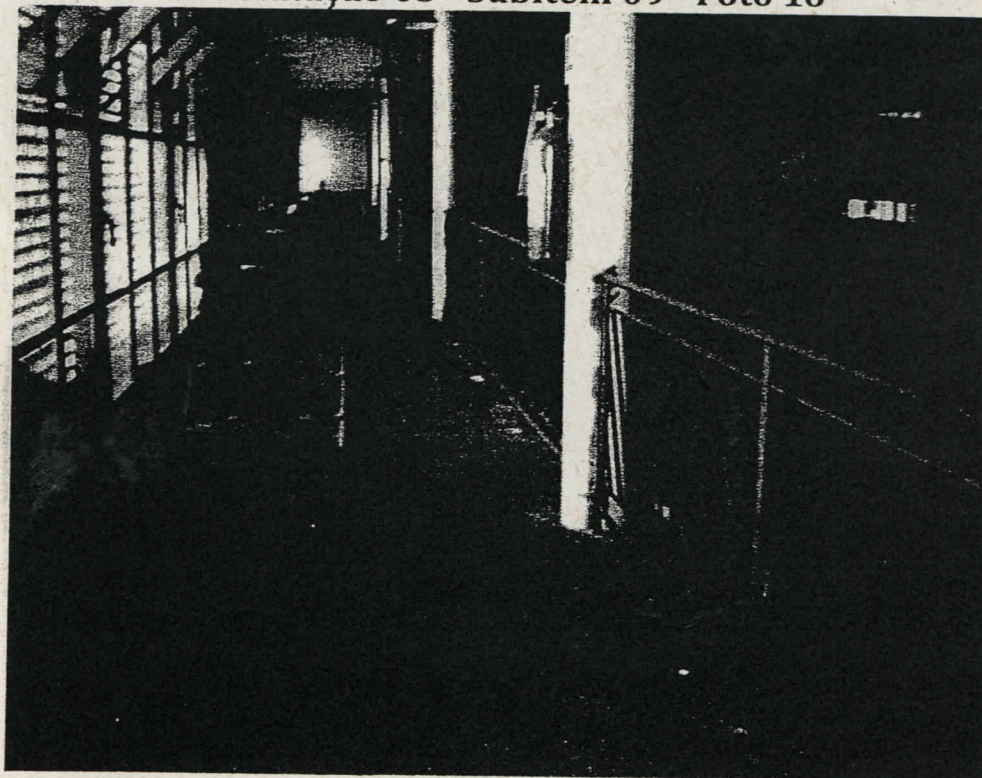
SS 833/2011-Instalação de coifa no restaurante da Imprensa Nacional - Conforme fotografias, a coifa encontra-se instalada no restaurante cujos dutos de seção 0,40 x 0,30 m possuem o comprimento de aproximadamente 25m. Também verificamos a existência de um exaustor de 0,80m de diâmetro instalado na cobertura.

Constatação 03 - Subitem 09 - Foto 17



SS 1984/2011 - Execução de guarda corpo e escada no almoxarifado - Conforme fotografias, foi executado guarda corpo em dois vãos cujo somatório perfaz o total de 62,20m², também foi executada uma escada metálica cuja projeção horizontal é aproximadamente (9,60 m x 0,90 m) = 8,64 m², totalizando 70,84 m².

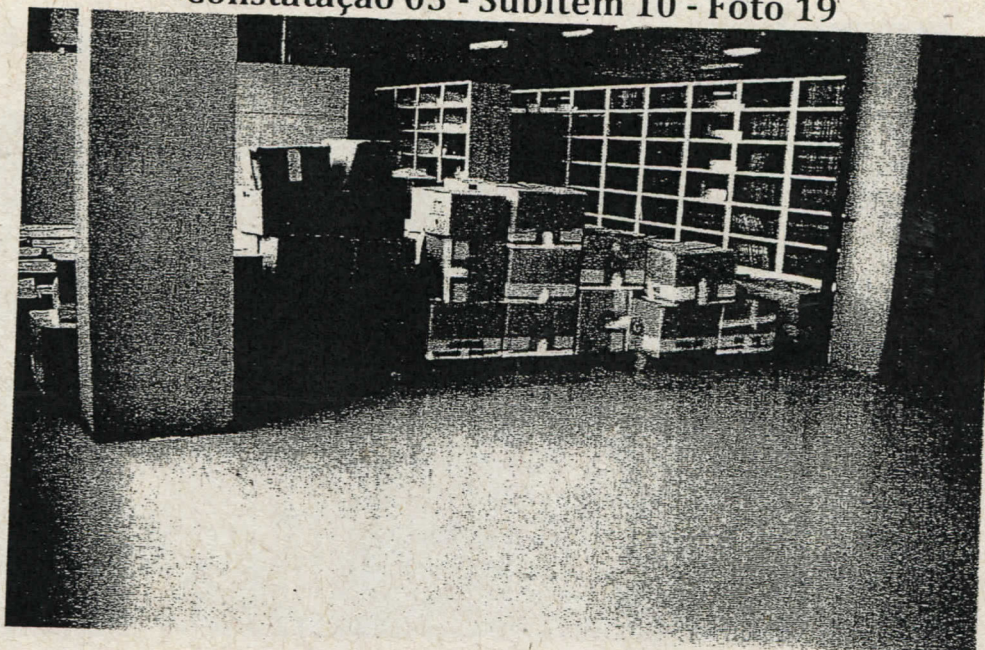
Constatação 03 - Subitem 09 - Foto 18



SS 1984/2011 - Execução de guarda corpo e escada no almoxarifado - Conforme fotografias, foi executado guarda corpo em dois vãos cujo somatório perfaz o total de 62,20m², também foi executada uma escada metálica cuja projeção horizontal é aproximadamente (9,60 m x 0,90 m) = 8,64 m², totalizando 70,84 m².

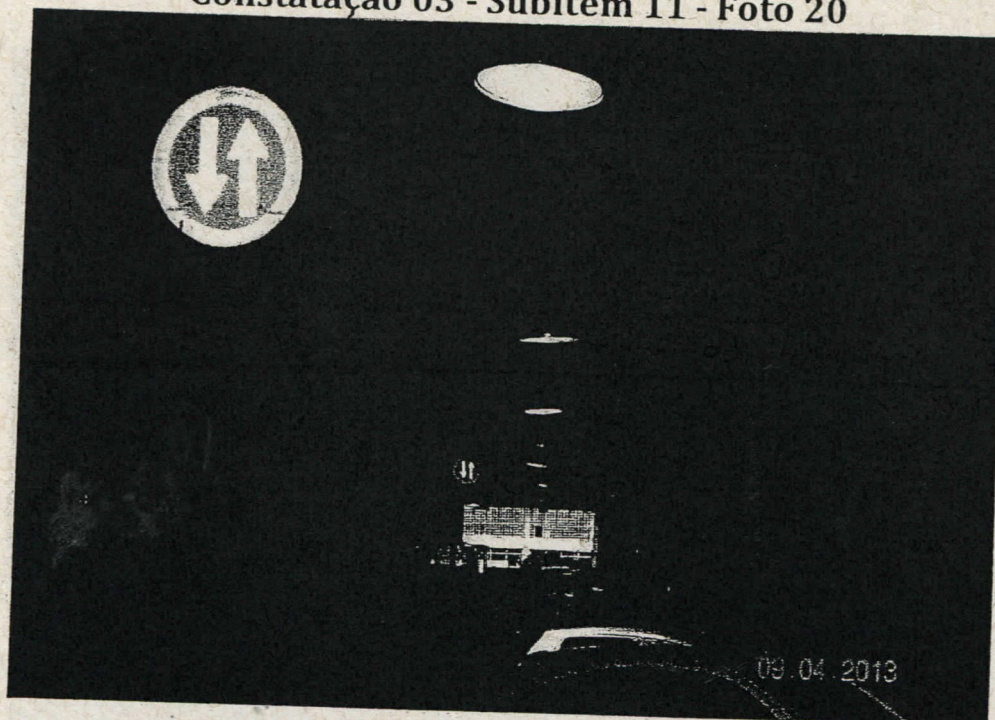
[Handwritten signature]

Constatação 03 - Subitem 10 - Foto 19



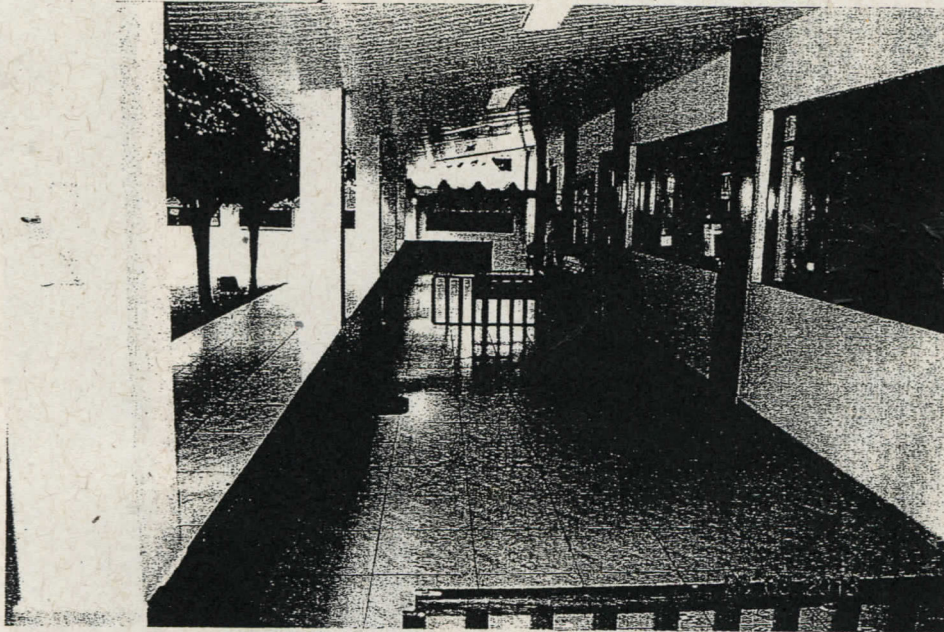
SS 2141 - Troca de piso na biblioteca Machado de Assis - Constatada a instalação de 482,86 m2 de piso Paviflex. Impossível verificar a efetiva execução de 98,70 m2 de piso de concreto (R\$ 2.075,66) e 49,65 m2 de demolição de alvenaria (R\$ 105,75), constantes da SS.

Constatação 03 - Subitem 11 - Foto 20



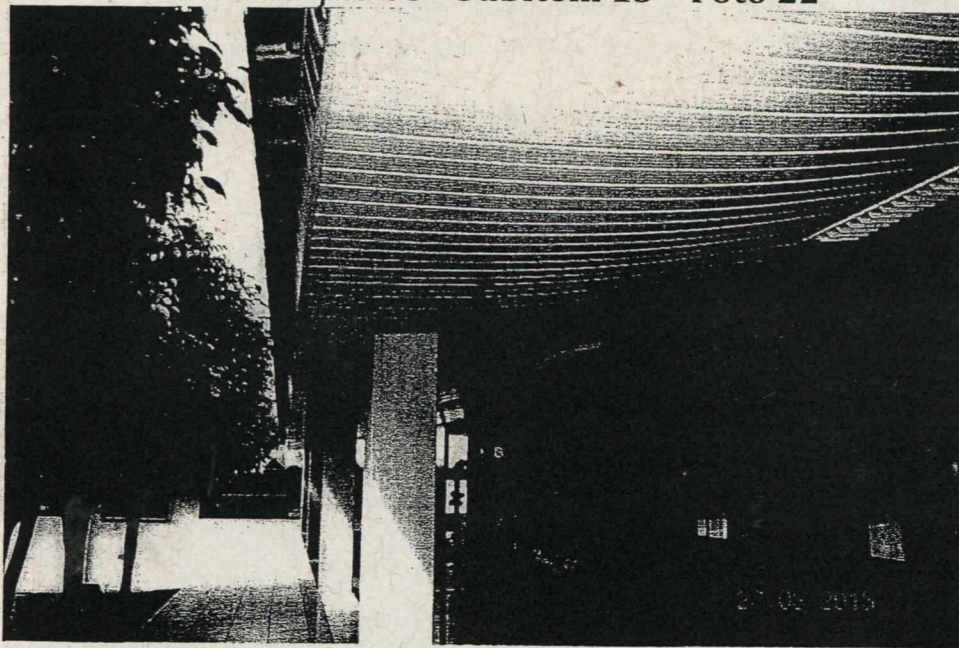
SS 1466/2009- -Fornecimento de refletores industriais para a iluminação da garagem - Constatada o fornecimento do nº de refletores constante da proposta.

Constatação 03 - Subitem 12 - Foto 21



SS 2477/2010 - Fornecimento e instalação de piso cerâmico da creche - Constatada a execução do referido piso na creche, não foi possível verificar a especificação do mesmo.

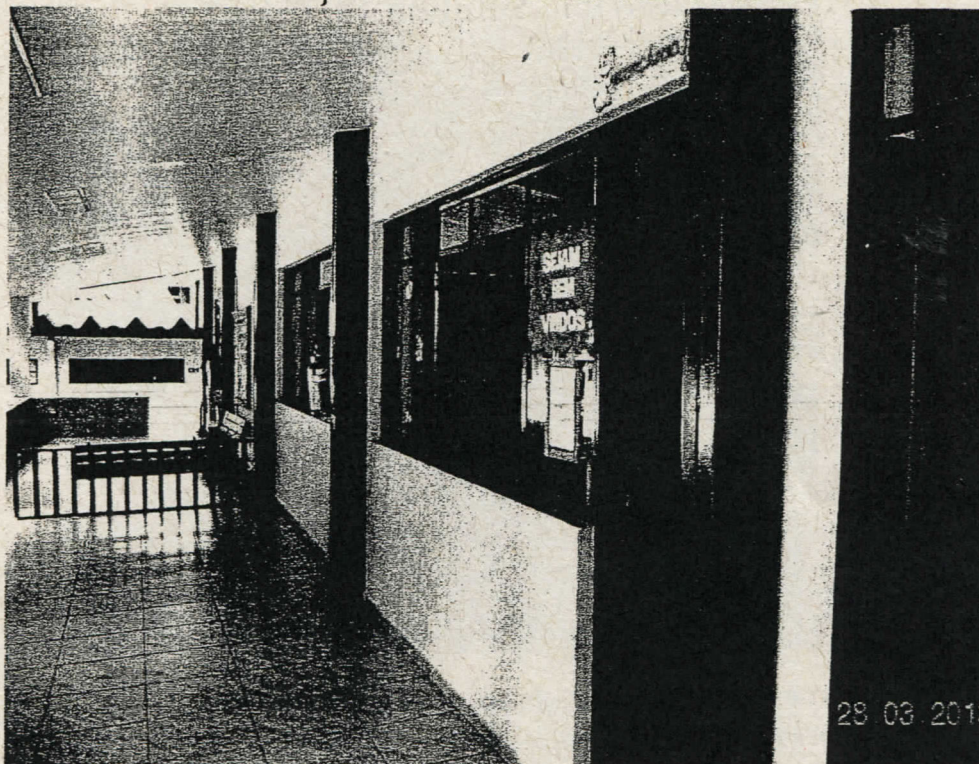
Constatação 03 - Subitem 13 - Foto 22



SS 2497/2010 - Instalação de forro PVC na creche - Constatada a execução do referido forro na creche, não foi possível verificar a especificação do mesmo.

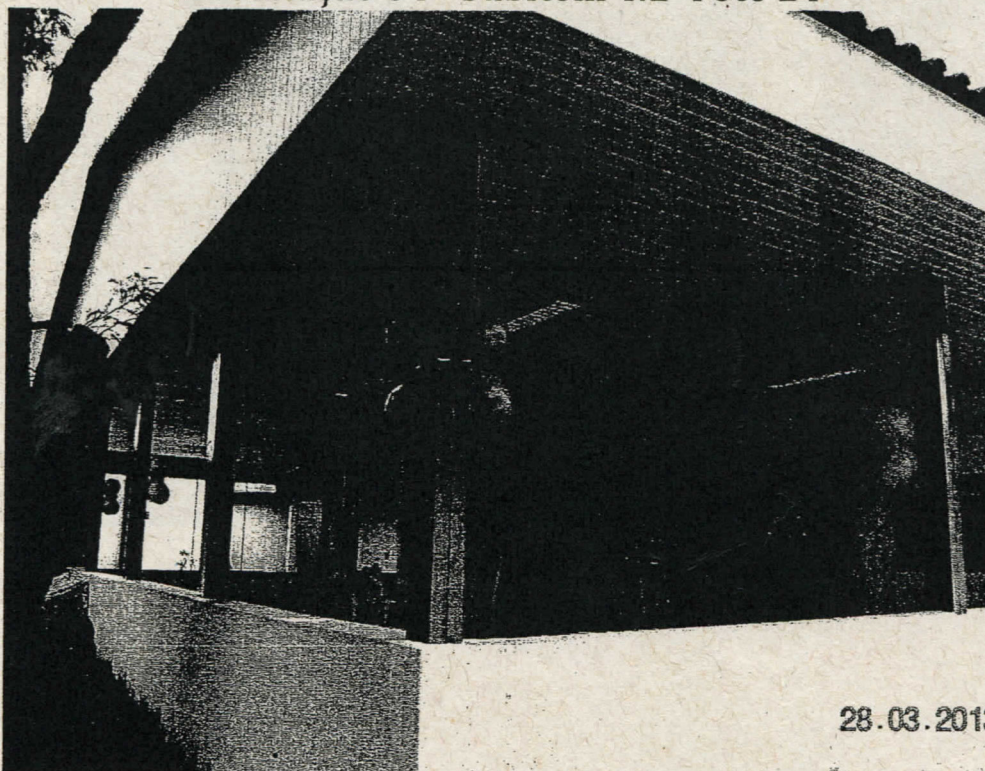
[Handwritten signature]

Constatação 04 - Subitem 4.1- Foto 23



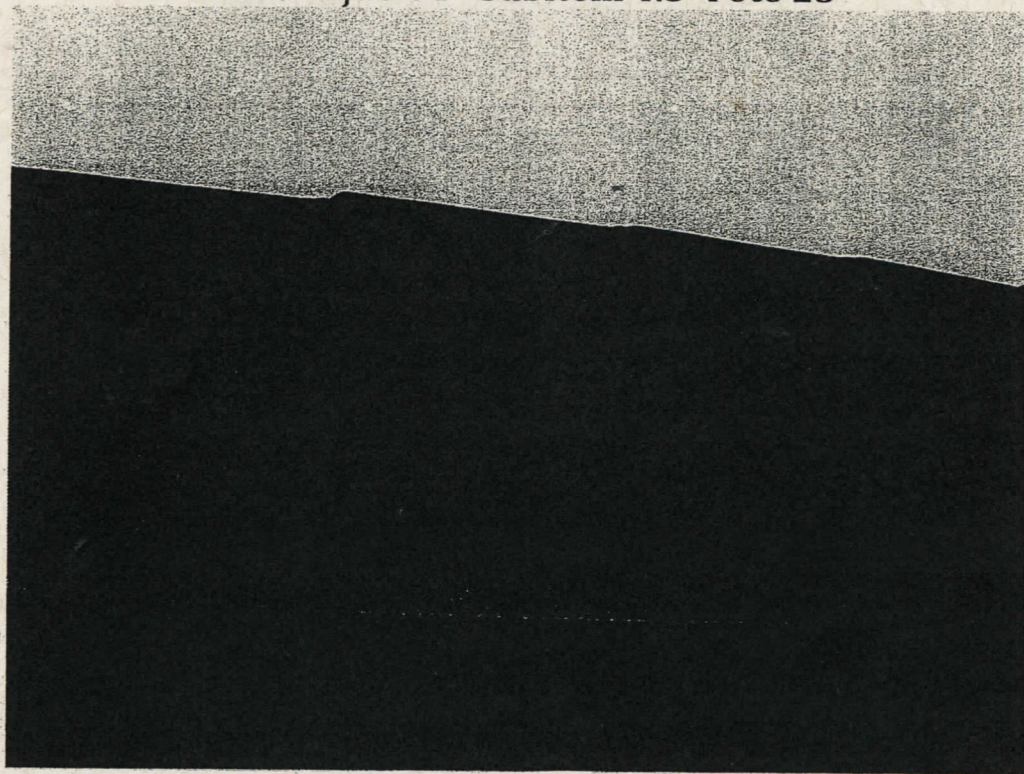
Varanda do berçário - Custo-benefício da escolha do tipo de perfil utilizado na estrutura vertical de suporte a cobertura dos prédios, cortado e dobrado x laminado.

Constatação 04 - Subitem 4.1- Foto 24



Área de recreação - Custo-benefício da escolha do tipo de perfil utilizado na estrutura vertical de suporte a cobertura dos prédios, cortado e dobrado x laminado.

Constatação 04 - Subitem 4.5- Foto 25



Inconsistência relacionada à quantidade de perfis 30x20 mm adquiridos x quantidade efetivamente utilizada deste material.

[Handwritten signature]